



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003132
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 008/2024

O Secretário Municipal de Finanças de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no art.74, inciso III da Lei 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III c/c art. 6, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação por inexigibilidade de licitação de inscrição para o curso “Formalização dos Procedimentos para contratação na Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Enfoque na IN 0009/2023 do TCM/GO”;

CONSIDERANDO que o curso “Formalização dos Procedimentos para contratação na Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Enfoque na IN 0009/2023 do TCM/GO”, será realizado presencialmente, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que é de suma importância a participação dos servidores, que são pilares para a tramitação das áreas de licitações e contratos e tem por fundamento assegurar conhecimento prévio sobre a legislação em vigor, e garantir maior segurança nos procedimentos executados.

CONSIDERANDO que os servidores atuarão diretamente na análise e condução dos procedimentos administrativos para as contratações públicas deste município, portanto, a



capacitação dos mesmos é de suma importância para desempenho de suas funções dentro dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Secretaria Municipal de Finanças de Luziânia, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME – CNPJ: 26.855.539/0001-16**, foi de **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)** por servidor, perfazendo o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RESOLVE:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação para contratação de inscrição no curso “Formalização dos Procedimentos para contratação na Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Enfoque na IN 0009/2023 do TCM/GO”, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Finanças do município de Luziânia - GO.

Luziânia/GO, aos dias 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças